



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO/AC
NOS DIAS 27 E 28 JUNHO DE 2016**

Às oito horas do dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 06/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1985, em 25/5/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre (OF/TRT/SCR/14/2016). A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR TOMAZ, no exercício da titularidade, pela Diretora de Secretaria MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA PENA e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR, que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 03/06 a 02/07/2016, bem como do Servidor Carlos Henrique Lima de Souza, em decorrência de licença para tratamento de saúde - LTS, desde 25/11/2015. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

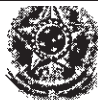
A 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC, Unidade da 2ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamin Constant nº 1121, Rio Branco/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Rio Branco, Senador Guiomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (12/9/2015 a 28/6/2016), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituta:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – EDSON CARVALHO BARROS JUNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2393, de 18/09/15
Participação em Cursos	03/11/15	06/11/15	4	Port. 2774, de 04/11/15
Férias 2015	19/11/15	18/12/15	30	--
Total de dias de afastamento			38	

Quadro 2

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA – JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR TOMAZ				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2394, de 18/09/15
Deslocamento	03/11/15	06/11/15	4	Port. 2692, de 19/10/15
Deslocamento	09/11/15	12/11/15	4	Port. 2599 c/c 2823, de 19/10/15
Férias 2015	11/02/16	11/03/16	30	-
Participação em Cursos	17/03/16	18/03/16	2	Port. 451, de 17/03/16
Participação em Cursos	26/04/16	29/04/16	4	Port. 418, de 11/03/16
Participação em Cursos	22/06/16	24/06/16	3	Port. 1074, de 06/06/16
Total de dias de afastamento			51	

Durante o período correccionado, constam a atuação da seguinte Magistrada Substituta:

Quadro 3

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Marinês Denkiewicz Tedesco	22/02/16	Port. 227/2016

Evidencia-se que, durante o período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco, por intermédio de certidões enviada pela Diretora de Secretaria, informou que, no período correccionado, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estavam portariados para atuarem na Unidade. Também, certificou a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular Edson Carvalho Barros Junior e da Juíza do Trabalho Substituta Joana Maria Sá de Alencar Tomaz durante o período correccionado.

4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 4

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Maria de Nazaré Almeida Pena	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Cláudia Rejane Silva da C. Ramalho	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor
Renan Braga e Braga*	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Tatiana Rigaud Gualberto Saldanha	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Adriana Bezerra de M. Ramos	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Renato da Silva Oliveira Marinho	Técnico Judiciário - Secretário de Audiência
Margareth Barbosa da Silva	Técnico Judiciário - Assistente
Anderson da Silva Alexandre	Analista Judiciário - Chefe da Seção de Execução
Sandra Maria Figueiredo de Souza	Técnico Judiciário - Chefe da Seção de Processos em Geral
Carlos Henrique Lima de Souza	Analista Judiciário

*Registra-se que o Servidor Renan Braga e Braga realiza a modalidade de Teletreabalho, nos termos da Portaria GP n. 0888, de 11/05/2016.

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco contou também, durante o período correccionado, com as estagiárias Alana Nascimento de Araújo e Gabriela Fernanda Costa Mendes.

4.2. Frequência. A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de dezembro/15 a maio/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/14.

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 5

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE DEZEMRO/2015 A MAIO/2016							
SERVIDOR	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Total
Adriana Bezerra de M. Ramos*	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	02:02:00	03:22:00	05:24:00
Anderson da Silva Alexandre	00:00:00	-04:07:00	01:21:00	02:02:00	00:26:00	09:14:00	08:56:00
Carlos Henrique Lima de Souza	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Cláudia R. S. da Conceição Ramalho	17:48:00	00:29:00	00:43:00	00:17:00	01:05:00	00:30:00	20:52:00
Margareth Barbosa da Silva	03:42:00	03:24:00	01:15:00	01:07:00	00:38:00	00:12:00	10:18:00
Renan Braga e Braga	11:54:00	02:12:00	00:44:00	02:03:00	00:09:00	-01:04:00	15:58:00
Renato da Silva Oliveira Marinho	11:24:00	08:22:00	08:51:00	-00:18:00	-00:10:00	04:29:00	32:38:00
Sandra Maria Figueiredo de Souza	13:28:00	00:54:00	01:07:00	01:15:00	00:38:00	00:27:00	17:49:00
Tatiana Rigaud Gualberto Saldanha	02:55:00	01:07:00	01:00:00	02:23:00	02:08:00	07:26:00	16:59:00
SOMA	61:11:00	12:21:00	15:01:00	8:49:00	6:56:00	24:36:00	128:54:00

*Removida para a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco no dia 04/04/2016.

Comparando o quanto acima apurado (128h54min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (167h36min). Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Salienta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 1.093, 1.075 e 1.221 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.129 (mil cento e vinte e nove) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco deve conter em seu quadro de lotação 10 (dez) Servidores, excluídos os Oficiais de Justiça e os Calculistas. Nesse particular, registra-se que o atual quadro lotacional da Unidade é de 10 (dez) Servidores, portanto, de acordo com o estabelecido na norma supra, não obstante o Servidor Carlos Henrique Lima de Souza esteja de licença para tratamento de saúde – LTS, desde 25/11/2015, o que pode afetar a distribuição da carga de trabalho.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

[Assinatura]

[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	335	1.075	0	1.147	248	81,35%
2015	248	1.221	56	1.026	441	72,61%
1º/9/15 a 31/5/16	297	1.046	57	952	443	74,02%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2015, de 72,61% (setenta e dois vírgula sessenta e um por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 81,35% (oitenta e um vírgula trinta e cinco por cento), tendo sido solucionados 1.147 processos no ano de 2014 e 1.026 em 2015, representando uma redução de 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento). Com o encolhimento da produtividade, aumentou-se o número de processos pendentes de solução, de 248 para 441 processos. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2014, foram recepcionadas 1.075 ações, enquanto, em 2015, foram recebidas 1.165, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um aumento de 8,38% (oito vírgula trinta e oito por cento) de demanda. Já, no período de referência, setembro/15 a maio/16, foram recepcionadas 989 ações, já excluídos os 57 (cinquenta e sete) processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de setembro/15 a maio/16, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 13/06/2016, a Unidade obteve como média o índice de 28,68% (vinte e oito vírgula sessenta e oito por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (273), em relação ao total de processos solucionados (952), razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistrados e Servidores a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	1.296	1.007	1.279	1.046	44,99%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

2015	1.046	1.145	1.343	907	40,31%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 40,31% (quarenta vírgula trinta e um por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve melhora no desempenho da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 1.046 (mil e quarenta e seis) processos no ano de 2014, representando o percentual de 44,99% (quarenta e quatro vírgula noventa e nove por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 907 (novecentos e sete) processos, equivalendo ao percentual de 40,31% (quarenta vírgula trinta e um por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama os Magistrados e Servidores que atuam na 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco a alcançarem, neste exercício, melhores resultados. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução. Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Rio Branco apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	1.229	448	430	59	1.173	25,64%
2015	1.173	512	492	139	1.135	29,20%
1º/9/15 a 31/5/16	1.123	223	298	94	1.157	22,14%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2015, de 29,20% (vinte e nove vírgula vinte por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 25,64% (vinte e cinco vírgula sessenta e quatro por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 492 processos, superior à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

quantidade de 430, assinalada no ano de 2014. Salieta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarmivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-Gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza os Magistrados Titular e Substituta, bem assim os Servidores pela redução do estoque de processos pendentes, bem como os conclama a intensificarem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo, na fase de execução, aumentar a produtividade e reduzir o aludido estoque processual.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de setembro/15 a maio/16, obtém-se as seguintes dados:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/9/2015 a 31/5/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		54	3,99	1.301	96,01	1.355	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	678	100	678	
	(C) Instrução	1	0,17	599	99,83	600	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	281	100	281	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	11	100	11
		(G) Fase de Execução	3	2,97	98	97,03	101
	Subtotal - Conciliação		3	2,68	109	97,32	112
Total - Realizadas		4	0,24	1.667	99,76	1.671	

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.

6.1 Pauta de audiências. Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 4 (quatro) audiências do legado (processos físicos) e 1.667 (mil, seiscentas e sessenta e sete) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.671 (mil, seiscentas e setenta e uma) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira, em número mínimo de 12 a 14, das quais 3 (três) são instruções, com intervalo de 10 a 20 minutos entre as solenidade. Ressaltou que a Unidade inclui processos em pauta 2 (duas) sextas-feiras por mês, sendo em média 36 (trinta e seis) audiências por mês. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução, segundo a Diretora de Secretaria, são incluídos em pauta, 3 (três) processos, podendo ocorrer qualquer dia da semana, mensalmente. **Inaugurais e una:** No período de setembro/15 a maio/16, foram realizadas 678 (seiscentas e setenta e oito) audiências iniciais e 100 (cem) audiências una, o que corresponde a 5,99% (cinco vírgula noventa e nove por cento) do total de 1.671 (mil, seiscentas e setenta e uma) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de setembro/15 a maio/16, foram realizadas 600 (seiscentas) audiências de instrução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.2 Audiência de conciliação. Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 112 (cento e doze) audiências de conciliação durante o período de referência, de setembro/15 a maio/16, sendo 11 (onze) na fase de conhecimento e 101 (cento e uma) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 12 (doze) processos por mês.

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/5/2016

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	251	47,6	251	47,6
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	..	641	58,49	641	58,49
	Total	0	...	892	55,42	892	55,42
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	..	308	56,32	308	56,32
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	564,2	677	105,85	682	109,21
	Total	5	564,2	985	90,36	990	92,75
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	279	55,44	279	55,44
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	143	659	106,88	662	107,05
	Total	3	143	938	91,58	941	91,75

Simbolos Utilizados: 1) "Nil" quantitativo de processos não informado; 2) "...": não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/5/2016

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	247	19,26	247	19,26	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	4	917	578	57,74	582	63,65	
Total	4	917	825	46,22	829	50,42	

Simbolos Utilizados: 1) "Nil" quantitativo de processos não informado; 2) "...": não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.

7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/9/15 a 31/5/16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 47,6 (quarenta e sete vírgula seis) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 58,49 (cinquenta e oito vírgula quarenta e nove) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando aumento em relação aos prazos médios apurados na correição ordinária de 2015, que foram de 42 (quarenta e dois) dias para o rito sumaríssimo e 55,1 (cinquenta e cinco vírgula um) dias para os demais ritos; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 19,26 (dezenove vírgula vinte e seis) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 63,65 (sessenta e três vírgula sessenta e cinco) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000410-39.2015.5.14.0404, 0000125-46.2016.5.14.0404, 0000075-20.2016.5.14.0404 e 0000712-

8

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

05.2016.5.14.0404. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse particular, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/5/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	99	8,82	99	8,82
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	4	6	350	17,22	354	17,09
Total	4	6	449	15,37	453	15,29

Símbolos Utilizados: 1) "NI" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/5/2016

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR	8	32,38	32	29,25	40	29,88
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	36	3,11	61	7,44	97	5,84
	55	9,13	261	17,86	316	16,34
TOTAL	99	8,82	354	17,1	453	15,29

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/5/2016

Atividade	Descrição	Legado		PJO		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	2	43,5	19	38,74	21	39,19
	(A.2) Embargos à Execução	8	89	10	83,8	18	86,11
	(A.3) Embargos de Terceiros	2	160	5	14,4	7	56
	Total	12	93,25	34	48,41	46	60,11
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	2	0,5	20	8,8	22	8,05
	(B.2) Embargos à Execução	12	6,33	13	9,15	25	7,8
	(B.3) Embargos de Terceiros	4	6	4	3,25	8	4,62
	Total	18	5,61	37	8,33	55	7,44

Simbólos Utilizados: 1) "N.S." quantitativo de processos não informado; 2) "-" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.

Quadro 15 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/5/2016

Registrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	Embargos de Declaração		Embargos à Execução		Embargos de Terceiros	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
EDSON CARVALHO BARROS JÚNIOR	9	11,44	7	8,14	4	5,50
JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ	10	5,20	18	7,67	4	3,75
	3	7,33	-	-	-	-
TOTAL	22	8,05	25	7,8	8	8

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.06.2016.

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 01/09/15 a 31/05/16, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 8,82 (oito vírgula oitenta e dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 17,09 (dezessete vírgula zero nove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazo médios de 7,8 (sete vírgula oito) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 4,62 (quatro vírgula sessenta e dois) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, setembro/2015 a maio/2016, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 55,44 (cinquenta e cinco vírgula quarenta e quatro) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 107,05 (cento e sete vírgula zero cinco) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 52,98 (cinquenta e dois vírgula noventa e oito) dias para o rito sumaríssimo e 144,57 (cento e quarenta e quatro vírgula cinquenta e sete) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se leve aumento do prazo médio do rito sumaríssimo, porém, redução do rito ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional,

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

parabeniza Magistrados e Servidores pela redução do prazo processual relativo ao rito ordinário, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 4 (quatro) dias, razão por que o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza os Magistrados atuantes na Unidade.

7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. O prazo médio para conclusão dos autos aos Magistrados foi de 2 (dois) dias, e para o cumprimento de determinações, 7 (sete) dias.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC.

8. PROCESSOS

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e f) com relação aos processos que retornaram do TRT, segundo a Diretora de Secretaria, o Juízo, em regra, realiza audiência com o escopo de liberar os depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT.

8.2. Fase de Execução: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENA JUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), em regra, nos processos judiciais eletrônicos, vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD. No entanto, nos autos físicos, a exemplo dos processos 0000687-75.2011.5.14.0404, 0028000-35.2009.5.14.0404, 0000038-95.2013.5.14.0404, 0000820-7.2011.5.14.0404 e 0006800-68.2009.5.14.0404, observou-se ausência de inserção dos respectivos executados no BNDT; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos físicos e eletrônicos, arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0001043-89.2012.5.14.0404, 0001031-12.2011.5.14.0404, 0036200-31.2009.5.14.0404, 0045900-31.2009.5.14.0404, 0096600-11.2009.5.14.0404, 0010292-93.2014.5.14.0404, 0010826-77.2013.5.14.0404, 0010949-35.2014.5.14.0404 e 0010748-

✓

11

Reue

11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

52.2014.5.14.0404; e) relatório extraído do e-Gestão em 14/6/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 12 (doze) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, CP Eletrônica, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, BNDT e Malote Digital. O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, o Desembargador, em função correccional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou o evento “Justiça do Trabalho Solidária”, para comemoração do “Dia das Mães”; b) quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Rio Branco, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; c) a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0010785-70.2014.5.14.0404, 0010540-59.2014.5.14.0404, 0010722-79.2013.5.14.0404, 0010036-62.2014.5.14.0404 e 0000076-39.2015.5.14.0404; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 14/6/2016, constatou-se a existência de 6 (seis) processos do ano de 2013 não solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, em 27/6/2016, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 27/6/2016, não há processos com carga vencida; g) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da 4ª Vara do Trabalho de Rio Branco, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 16 – Período de Referência 1º/9/2015 a 31/5/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	3.390,65	10,49	28.925,53	89,51	32.316,18
	Emolumentos	359,06	81,58	81,08	18,42	440,14
	Contribuição Previdenciária	54.053,38	17,91	247.769,01	82,09	301.822,39
	Imposto de Renda	0,00	0	360,49	100	360,49
	Total	57.803,09	17,26	277.136,11	82,74	334.939,2
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		5.078,58	100	0	0	5.078,58
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	336.211,82	100	336.211,82

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14.06.2016.

h) consultando o relatório extraído do e-gestão regional em 28/6/2016, constata-se que os autos 0000622-94.2015.5.14.0404, 0000154-96.2016.5.14.0404, 0000226-83.2016.5.14.0404, 0000006-85.2016.5.14.0404 e 0001178-96.2015.5.14.0404 encontram-se conclusos para sentença com prazo superior ao legal; i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 27/06/2016, contempla 46 (quarenta e seis) pastas, sendo 20 (vinte) relativas à fase de conhecimento, 8 (oito) à fase de liquidação, 15 (quinze) à fase de execução e 3 (três) aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

arquivados; **k)** quanto à utilização do Sistema de Movimentação Bancária (SIMBA), a Diretora de Secretaria informou a tentativa de utilização apenas em 1 (um) processo, a pedido da parte, cuja operacionalização foi frustrada em razão da insuficiência de dados apresentados pelo interessado. Já em relação à utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), a aludida Servidora informou que o acesso ao aludido sistema não se concretiza, fato que será informado à SETIC pela unidade correccionada; **l)** após extração de relatórios do e-gestão em 27/6/2016, telas 2.5.2 e 4.8, constatou-se em consulta de processos por amostragem, juntamente com Servidores da Unidade jurisdicionada, a existência de inconsistências nos lançamentos no e-gestão, a exemplo dos autos 0001201-81.2011.5.14.0404, 0001299-66.2011.5.14.0404 e 0000349-57.2011.5.14.0404, cujas correções já foram providenciadas pela Unidade, **m)** com base nos relatórios pendentes na fase de conhecimento, extraídos do e-Gestão em 27/06/2016, verificou-se que, nos autos n. 0025000-61.2008.5.14.0404, há um crédito retido em poupanças individuais em favor de 3 (três) herdeiros, nascidos, respectivamente, em 24/02/1992, 28/05/1993 e 19/01/1998, tendo sido condicionados respectivos saques à maioria. Ocorre que até a presente data apenas o herdeiro mais novo, Marcelo Lopes Alves (18 anos), sacou o valor que lhe era devido em 18/05/2016, consoante guia de levantamento de depósito acostada às fl. 74, sendo os autos posteriormente remetidos ao arquivo definitivo (código 2246). Restam os demais herdeiros, também maiores de idade, receberem seus respectivos valores, o que será motivo de recomendação específica; **m)** segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000316-28.2015.5.14.0404	0001023-93.2015.5.14.0404	0011070-63.2014.5.14.0404
0001034-25.2015.5.14.0404	0000217-58.2015.5.14.0404	0010763-18.2014.5.14.0404
0010810-20.2013.5.14.0404	0000343-11.2015.5.14.0404	0000598-66.2015.5.14.0404
0000448-85.2015.5.14.0404	0000410-39.2015.5.14.0404	0000125-46.2016.5.14.0404
0000075-20.2016.5.14.0404	0000712-05.2016.5.14.0404	0001062-90.2015.5.14.0404
0000246-74.2016.5.14.0404	0000095-11.2016.5.14.0404	0000463-20.2016.5.14.0404
0000255-36.2016.5.14.0404	0001270-79.2012.5.14.0404	0017200-84.2005.5.14.0404
0010363-95.2015.5.14.0404	0010484-60.2013.5.14.0404	0000544-12.2015.5.14.0404
0000090-23.2015.5.14.0404	0000698-21.2015.5.14.0404	0000663-61.2015.5.14.0404
0010254-81.2014.5.14.0404	0000036-57.2015.5.14.0404	0000388-81.2016.5.14.0404
0000808-20.2015.5.14.0404	0000811-72.2015.5.14.0404	0000047-86.2015.5.14.0404
0010292-93.2014.5.14.0404	0010826-77.2013.5.14.0404	0010246-41.2013.5.14.0404
0010949-35.2014.5.14.0404	0010748-52.2014.5.14.0404	0000697-75.2011.5.14.0404
0028000-35.2009.5.14.0404	0000038-95.2013.5.14.0404	0000820-73.2011.5.14.0404
0006800-69.2009.5.14.0404	0001043-89.2012.5.14.0404	0001031-12.2011.5.14.0404
0036200-31.2009.5.14.0404	0045900-31.2009.5.14.0404	0096600-11.2009.5.14.0404
0010280-16.2013.5.14.0404	0000001-97.2015.5.14.0404	0010006-52.2013.5.14.0404
0000087-34.2016.5.14.0404	0000338-52.2016.5.14.0404	0000081-61.2015.5.14.0404
0000423-87.2015.5.14.0404	0010719-27.2013.5.14.0404	0010513-13.2013.5.14.0404
0010797-84.2014.5.14.0404	0010624-94.2013.5.14.0404	0001048-12.2015.5.14.0404



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000444-48.2015.5.14.0404	0001074-07.2015.5.14.0404	0000058-18.2015.5.14.0404
0000448-85.2015.5.14.0404	0000977-07.2015.5.14.0404	0010222-76.2014.5.14.0404
0010193-60.2013.5.14.0404	0000052-11.2015.5.14.0404	0000980-64.2012.5.14.0404
0010049-86.2013.5.14.0404	0010833-29.2014.5.14.0404	0010233-08.2014.5.14.0404
0000292-97.2015.5.14.0404	0010092-23.2013.5.14.0404	0000228-53.2016.5.14.0404
0010476-83.2013.5.14.0404	0010319-76.2014.5.14.0404	0000430-64.2014.5.14.0404
0010547-85.2013.5.14.0404	0010803-28.2013.5.14.0404	0000911-27.2015.5.14.0404
0001136-47.2015.5.14.0404	0000364-84.2015.5.14.0404	0000788-29.2015.5.14.0404
0010840-55.2013.5.14.0404	0001098-35.2015.5.14.0404	0000937-25.2015.5.14.0404
0000589-07.2015.5.14.0404	0000342-89.2016.5.14.0404	0000306-47.2016.5.14.0404
0000790-96.2015.5.14.0404	0000082-12.2016.5.14.0404	0000197-33.2016.5.14.0404
0000468-76.2015.5.14.0404	0000743-25.2015.5.14.0404	0000980-59.2015.5.14.0404
0010045-15.2014.5.14.0404	0010061-03.2013.5.14.0404	0000130-05.2015.5.14.0404
0010785-70.2014.5.14.0404	0010540-59.2014.5.14.0404	0010722-79.2013.5.14.0404
0010036-62.2014.5.14.0404	0000076-39.2015.5.14.0404	0025000-61.2008.5.14.0404
0053940-75.2004.5.14.0404	0056500-48.2008.5.14.0404	0042700-50.2008.5.14.0404
0076600-90.2006.5.14.0404	0079200-81.2009.5.14.0404	0053940-75.2004.5.14.0404
0000536-02.2000.5.14.0404	0000531-77.2010.5.14.0404	0001355-02.2011.5.14.0404
0051000-98.2008.5.14.0404	0000450-31.2010.5.14.0404	0000566-37.2010.5.14.0404
0077100-56.2009.5.14.0404	0000316-28.2015.5.14.0404	0001023-93.2015.5.14.0404
0011070-63.2014.5.14.0404	0000217-58.2015.5.14.0404	0000191-60.2015.5.14.0404
0000002-82.2015.5.14.0404	0000400-29.2015.5.14.0404	0000331-94.2015.5.14.0404
0000364-84.2015.5.14.0404	0011071-48.2014.5.14.0404	0000092-90.2015.5.14.0404
0000417-65.2015.5.14.0404	0000416-80.2015.5.14.0404	0000551-92.2015.5.14.0404
0000702-58.2015.5.14.0404	0000770-11.2015.5.14.0404	0000287-75.2015.5.14.0404
0000593-44.2015.5.14.0404	0000749-32.2015.5.14.0404	0000075-54.2015.5.14.0404
0010826-37.2014.5.14.0404	0000545-85.2015.5.14.0404	0000339-71.2015.5.14.0404
0000690-44.2015.5.14.0404	0010906-04.2014.5.14.0404	0000601-21.2015.5.14.0404
0000710-35.2015.5.14.0404	0000317-13.2015.5.14.0404	0000666-16.2015.5.14.0404
0000658-39.2015.5.14.0404	0001190-13.2015.5.14.0404	0000232-90.2016.5.14.0404
0000037-08.2016.5.14.0404	0001034-25.2015.5.14.0404	0000107-25.2016.5.14.0404
0001169-37.2015.5.14.0404	0000882-74.2015.5.14.0404	0000964-08.2015.5.14.0404
0011077-55.2014.5.14.0404	0000737-18.2015.5.14.0404	0000868-90.2015.5.14.0404
0000876-67.2015.5.14.0404	0001125-18.2015.5.14.0404	0001051-61.2015.5.14.0404



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000622-94.2015.5.14.0404	0000154-96.2016.5.14.0404	0000226-83.2016.5.14.0404
0000006-85.2016.5.14.0404	0001178-96.2015.5.14.0404	0010924-56.2013.5.14.0404
0010069-43.2014.5.14.0404	0010291-11.2014.5.14.0404	0010578-08.2013.5.14.0404
0010853-20.2014.5.14.0404	0010866-53.2013.5.14.0404	0010201-03.2014.5.14.0404
0010549-21.2014.5.14.0404	0010577-86.2014.5.14.0404	0010575-19.2014.5.14.0404
0010603-21.2013.5.14.0404		

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** que os Juizes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, mormente em relação ao prazo para a realização das audiências inaugurais; **b)** exorta os Magistrados atuantes na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na Unidade, que adotem, como regra, a realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdiccional em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; **c)** realizem, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos eletrônicos (Pje) e físicos que se encontram no arquivo provisório ou suspenso, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, as tentativas de localização de bens; **e)** que o Juízo adote a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria; **f)** incremente a quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação; **g)** que envide esforços no sentido de reduzir o volume de processos físicos (legado); **i)** que o Juízo verifique as pendências encontradas nos autos 0025000-61.2008.5.14.0404.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** que continue reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **b)** implemente medidas concretas, de modo que os prazos para conclusão dos processos e cumprimento das determinações dos Magistrados ocorram na forma estabelecida no art. 228 do CPC 2015; **c)** que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **d)** reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; **e)** realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos, envolvendo de forma pró-ativa todos os Servidores da Unidade na distribuição racional da atividade.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com a Magistrada Substituta, a Diretora de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pelos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Edson Carvalho Barros Júnior e Joana Maria Sá de Alencar Tomaz em suas atividades jurisdicionais. Às 16 horas do dia vinte e oito de junho de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Substituta Joana Maria Sá de Alencar Tomaz, no exercício da titularidade, e pela Diretora de Secretaria Maria de Nazaré Almeida Pena. João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

Desembargador **ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR**
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região

Joana Maria Sá de Alencar Tomaz
JOANA MARIA SÁ DE ALENCAR TOMAZ
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade

Maria de Nazaré Almeida Pena
MARIA DE NAZARE ALMEIDA PENA
Diretora de Secretaria

